



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.360

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 012/15-L,

De 26 de janeiro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.344 de 09/02/2015.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM).

Institui o Dia Municipal do Paratleta.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA DO PARATLETA", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Julho.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Na data do evento poderão ser promovidas atividades paradesportivas com o objetivo de incentivar e difundir os paratletas do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/02/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.

/ap.-